

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA  
CNPJ: 03.798.251/0001-51  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4881 – HORTO FLORESTAL  
E-MAIL: eliasilvaemef@maracanaú.ce.gov.br  
FONE: (85) 98563 1562  
PROCESSO Nº: 008/2026.

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS 72 VENTILADORES, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos);
- o) Licença Sanitária;
- p) Licença Ambiental;
- q) Certificado de Garantia Vigentes (para a empresa vencedora).

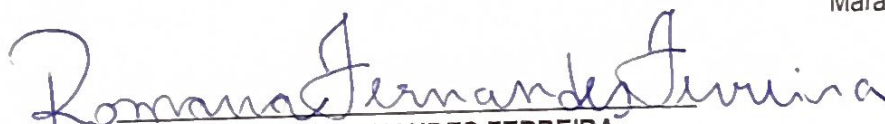
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 14 de janeiro de 2026.

  
ROMANA FERNANDES FERREIRA  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

PESQUISA Nº: **008/2026**

CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA

3

Nº DO CNPJ: 03.798.251/0001-51

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4881 – BAIRRO HORTO – MARACANAÚ - CE

MARACANAÚ: 14 / 01 / 2026

*Romana Fernandes Ferreira*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19 / 01 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

**BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**

| 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                       | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------|-------------------------------|
| 01                      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS 72 VENTILADORES, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS. | SERVIÇO     | 01         |                 |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                                         |             |            |                 |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF ou CGC:

12

RG:

ASSINATURA DO PROPONENTE: